



Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de outubro de 2025.

OF/CM/Nº 134/2025

Exmº Sr.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Numeração para Promulgação de Autógrafos de Leis

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõem os parágrafos 5º e 6º, do artigo 51, da LOM, solicitamos a atribuição de numeração oficial às proposições legislativas aprovadas por esta Casa de Leis e encaminhadas ao Executivo Municipal, cujos respectivos autógrafos encontram-se em anexo.

A numeração é necessária para fins de promulgação e publicação oficial, conforme determina a legislação vigente e os trâmites legais que regem o processo legislativo municipal.

Solicitamos, portanto, que seja providenciada a numeração das seguintes proposições:

Autógrafo de Lei nº 88/2025, que "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA ALFABETIZAÇÃO E CRIA, O PROGRAMA DE SOLETRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", de autoria do **Edil Sandro Dellabella Ferreira**.

Autógrafo de Lei nº 103/2025, que "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.", de autoria do **Edil José Luiz Calegário**.

Autógrafo de Lei nº 108/2025, que "DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA O "CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS ESPECIAIS COM DOENÇAS RARAS E CARENTES".", de autoria do **Edil Paulo Sérgio de Almeida (Paulinho Careca)**.

Autógrafo de Lei nº 109/2025, que "FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL E A SEMANA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", de autoria do **Edil Marcelo Fávero de Oliveira (Marcelinho Fávero)**.

Autógrafo de Lei nº 111/2025, que "DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DIABETES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, de autoria do **Edil** Creone Gomes da Silva (Creone da Farmácia).

Autógrafo de Lei nº 114/2025, que “**ALTERA A LEI Nº 7.994/2022 DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PARA INCLUIR O ARTIGO 2-A – QUE DISPÕE A DIVULGAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS SOBRE FATOS ENVOLVENDO VIOLÊNCIA CONTRA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, de autoria do **Edil** Ramon Silveira.

Certos de sua atenção e colaboração, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

